



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI nº 567

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL / (IBAM), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL / CRUZEIROS NOVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato de locação de serviço com o INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM) para organização e implantação do serviço autônomo de água, nos termos da proposta que faz parte integrante desta LEI:

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial da importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros novos) para custeio das despesas de correntes com a execução da presente Lei e que correrá pela / verba:

PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO

30.00 - Despesas Correntes

31.00 - Despesas de Custeio

31.30 -09 - Serviços de Terceiros

Serviços Técnicos adjudicados a terceiros..... R\$ 42.000,00

Artigo 3º - Esta despesa correrá pelo saldo apurado em balanço financeiro do exercício de 1968.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 8 DE MAIO DE 1969


DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL.